



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

PORTARIA FEBE nº 08/08

**Substitui membro da
Comissão Institucional
do FIES.**

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere o artigo 11 do Estatuto e, considerando o disposto na Lei nº. 10.260/01, de 12/07/01, e com base no § 1º do art. 20 da Portaria MEC nº. 1.725, de 03/08/01,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Tiago de Souza por Rosecler Marques Putsch, representante do Diretório Central dos Estudantes – DCE, na função de membro da Comissão Institucional do FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 12 de setembro de 2008.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente